



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Genésio 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Celebrada em 14 de Maio de 1954

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Srº Marcelo Conrado, portador do RG nº 5.333.144-0 e CPF: 809.160.239-5 residente e domiciliado Rua Generoso Karpinski, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 57, Inciso II e Art. 65 inciso II, § 1º, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Quinta do Contrato Administrativo nº. 049/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 5ª, fica prorrogado por 01 (mês) mês, vigorando assim até 22/09/2019.

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado no Contrato Administrativo nº 049/2018, no Item 02 Etanol (álcool) que perfaz o valor do litro de R\$ 3,19 (Três Reais e Dezenove Centavos), passando para R\$ 2,92 (Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), no item 03 – Gasolina Comum, que perfaz o valor do litro de R\$ 4,59 (Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos) passando para R\$ 4,37 (Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos), no item 04 Diesel Comum que perfaz o valor do litro R\$ 3,65 (Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos) passando para R\$ 3,45 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos) e no item 05 – Óleo Diesel S-10, que perfaz o valor do litro de R\$ 3,65 (Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos) passando para R\$ 3,55 (Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), e para o Item 01 – Arla Galão de 20 lts, permanecem inalterado o valor.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de Maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste
Cidade Segura Para Todos

Santa Maria do Oeste, 23 de Agosto de 2019.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
CONRADO & CONRADO LTDA - ME

Testemunhas

João Vitor Zago da Rocha
RG.: 12.636.518-7
CPF: 109.392.239-70

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE PALMITAL

DECRETO Nº 044/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 987.220,38 (novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte reais e trinta e oito centavos), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 987.220,38 (novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte reais e trinta e oito centavos), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Codificação, Especificação, Valor R\$. Lists various budget items and their values.

MUNICÍPIO DE PALMITAL

DECRETO Nº 044/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 987.220,38 (novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte reais e trinta e oito centavos), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 987.220,38 (novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte reais e trinta e oito centavos), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Codificação, Especificação, Valor R\$. Lists various budget items and their values.

MUNICÍPIO DE PALMITAL

DECRETO Nº 044/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 987.220,38 (novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte reais e trinta e oito centavos), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 987.220,38 (novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte reais e trinta e oito centavos), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Codificação, Especificação, Valor R\$. Lists various budget items and their values.

MUNICÍPIO DE PALMITAL

DECRETO Nº 044/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 987.220,38 (novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte reais e trinta e oito centavos), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 987.220,38 (novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte reais e trinta e oito centavos), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Codificação, Especificação, Valor R\$. Lists various budget items and their values.

MUNICÍPIO DE PALMITAL

DECRETO Nº 044/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 987.220,38 (novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte reais e trinta e oito centavos), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 987.220,38 (novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte reais e trinta e oito centavos), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Codificação, Especificação, Valor R\$. Lists various budget items and their values.

MUNICÍPIO DE PALMITAL

DECRETO Nº 044/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 987.220,38 (novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte reais e trinta e oito centavos), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 987.220,38 (novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte reais e trinta e oito centavos), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Codificação, Especificação, Valor R\$. Lists various budget items and their values.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018

Do um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CNPJ nº 05.684.544/001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.888.109-91, residente e domiciliado na Rua Anísio Favalto Iasse, 785, Centro, nesta cidade e que aqui passa a ser denominado de CONTRATANTE e de outro lado COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONDRADO & CONDRADO LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Carleirson Karppins, 87, Centro, Santa Maria do Oeste-PR, neste ato representado pelo Sr. João Vitor Zago da Rocha, portador do RG nº 5.333.144-0 e CPF. 039.159.235-5 residente e domiciliado na Rua Manoel de Deus, 100, Santa Maria do Oeste-PR, e que aqui passa a ser denominada de CONTRATADA, havendo sido o contrato firmado de acordo com o disposto nos Art. 5º, inciso I, e Art. 6º, inciso II, § 1º, da Lei 6.895/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Quinta do Contrato Administrativo nº. 049/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do que trata a Clausula 5ª, fica prorrogado por 01 (um) mês, vigorando assim até 22/09/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal nº 8.698/03 em seu Art. 65, inciso II, § 1º, fica aditivo no Contrato Administrativo nº 049/2018, no item 02 Elano (Elono) que possui valor do litro de R\$ 3,19 (Três Reais e Dezoito Centavos), passando para R\$ 3,92 (Três Reais e Noventa e Dois Centavos), no item 03 - Gasolina Comum, que possui o valor do litro de R\$ 4,59 (Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos) passando para R\$ 4,37 (Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos), no item 04 Diesel Comum que possui o valor do litro R\$ 3,65 (Três Reais e Seiscentos e Cinco Centavos) passando para R\$ 3,45 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos) e no item 05 - Óleo Diesel S-10 que possui o valor do litro de R\$ 2,65 (Dois Reais e Seissenta e Cinco Centavos) passando para R\$ 3,55 (Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), e para o item 06 - Ário Galão de 20 litros, permanecendo inalterado o valor.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas de contrato original celebrado em 25 de Maio de 2018, não modificadas por este instrumento declarando-se não ter oportunidade de ratificação das mesmas.

Sendo este termo de acordo, os interpostos firmam o presente aditivo em 02 (dois) dias viz: do igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018

Do um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CNPJ nº 05.684.544/001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.888.109-91, residente e domiciliado na Rua Anísio Favalto Iasse, 785, Centro, nesta cidade e que aqui passa a ser denominado de CONTRATANTE e de outro lado COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONDRADO & CONDRADO LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Carleirson Karppins, 87, Centro, Santa Maria do Oeste-PR, neste ato representado pelo Sr. João Vitor Zago da Rocha, portador do RG nº 5.333.144-0 e CPF. 039.159.235-5 residente e domiciliado na Rua Manoel de Deus, 100, Santa Maria do Oeste-PR, e que aqui passa a ser denominada de CONTRATADA, havendo sido o contrato firmado de acordo com o disposto nos Art. 5º, inciso I, e Art. 6º, inciso II, § 1º, da Lei 6.895/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Quinta do Contrato Administrativo nº. 049/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do que trata a Clausula 5ª, fica prorrogado por 01 (um) mês, vigorando assim até 22/09/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal nº 8.698/03 em seu Art. 65, inciso II, § 1º, fica aditivo no Contrato Administrativo nº 049/2018, no item 02 Elano (Elono) que possui valor do litro de R\$ 3,19 (Três Reais e Dezoito Centavos), passando para R\$ 3,92 (Três Reais e Noventa e Dois Centavos), no item 03 - Gasolina Comum, que possui o valor do litro de R\$ 4,59 (Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos) passando para R\$ 4,37 (Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos), no item 04 Diesel Comum que possui o valor do litro R\$ 3,65 (Três Reais e Seiscentos e Cinco Centavos) passando para R\$ 3,45 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos) e no item 05 - Óleo Diesel S-10 que possui o valor do litro de R\$ 2,65 (Dois Reais e Seissenta e Cinco Centavos) passando para R\$ 3,55 (Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), e para o item 06 - Ário Galão de 20 litros, permanecendo inalterado o valor.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas de contrato original celebrado em 25 de Maio de 2018, não modificadas por este instrumento declarando-se não ter oportunidade de ratificação das mesmas.

Sendo este termo de acordo, os interpostos firmam o presente aditivo em 02 (dois) dias viz: do igual teor e forma.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - EDITAL Nº 06/2019

DA CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Especial Para o Processo Seletivo Simplificado do Programa Mais Alfabetização - LEVI DE LIMA COLACO, usando das atribuições que lhe são conferidas na Portaria 074/2019 em seu meio dele, CONVOCA os voluntários abaixo listados, constantes na classificação final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização, nos termos que seguem, para distribuição de voluntariado na forma do Edital 06/2019.

1. CONVOCAÇÕES

Table with columns: Colocação, Candidata, Pontuação. Lists candidates and their scores for the program.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

2.1 A sessão pública de distribuição de atividades voluntárias ocorrerá, conforme consta no Edital 06/2019 do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização no dia 26/08/2019 às 09 horas na sede da GME.

2.2 Sendo este termo de momento, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Maria do Oeste, 23 de agosto de 2019

Presidente da Comissão Especial Para o Processo Seletivo Simplificado do Programa Mais Alfabetização - Portaria 074/2019.